



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE RECEITA Nº
035/GAP-DF/2022, QUE CELEBRAM
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO GRUPAMENTO DE
APOIO DO DISTRITO FEDERAL E A
EMPRESA FT CONFECÇÕES LTDA
ME.**

A União, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pelo **GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL – GAP-DF**, com sede na SHIS QI 05, Área Especial 12, Lago Sul, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob nº 00.394.429/0177-71, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas Interino, **NILO COELHO SARAIVA JUNIOR Ten Cel Int**, portador da matrícula funcional nº 506745, doravante denominada **CEDENTE** e a empresa **FT CONFECÇÕES LTDA ME** inscrita no CNPJ sob o nº 12.843.001/0001-87, sediada na chácara Santa Luzia, Rua Macalão, lote 08, SHSN Ceilândia, Brasília/DF, neste ato representada pelo **Sr. FABIO JOSÉ DOS SANTOS**, doravante designado **CESSIONÁRIA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67362.004629/2021-23 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 035/GAP-DF/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 035/GAP-DF/2022 por **12 (doze) meses**, contemplando-se nesta ocasião o período de **02/07/2024 a 01/07/2025**, nos termos do art 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor do aluguel mensal é de **R\$ 1.154,26 (um mil cento e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 13.851,12 (treze mil oitocentos e cinquenta e um reais e doze centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá a CEDENTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no Artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de

1/2

PAG Nº 67362.004629/2021-23 - Pregão nº 098/GAP-DF/2021
2º Termo Aditivo ao Contrato de Receita nº 035/GAP-DF /2022

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União
Termo Aditivo- Modelo para prorrogação contratual
Atualização: Abril/2021

1993.

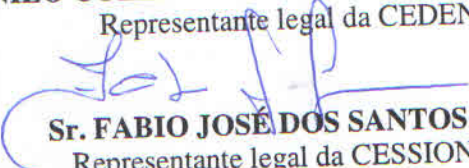
Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília-DF, data conforme assinatura digital.

CEDENTE:

NILO COELHO SARAIVA JUNIOR Ten Cel Int
Representante legal da CEDENTE

CESSIONÁRIA:


Sr. FABIO JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Representante legal da CESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:

ELEN CRISTINE PESTANA REIS Maj Int
Agente de Controle Interno

FRANCISCO DE ASSIS DE CARVALHO SOBRINHO 2º Ten QOCon Ped
Fiscal do Contrato

2/2

PAG Nº 67362.004629/2021-23 - Pregão nº 098/GAP-DF/2021
2º Termo Aditivo ao Contrato de Receita nº 035/GAP-DF /2022

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União
Termo Aditivo- Modelo para prorrogação contratual
Atualização: Abril/2021



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º TERMO ADITIVO - CTR N° 035/GAP-DF/2022
Data/Hora de Criação:	26/06/2024 17:15:47
Páginas do Documento:	23
Páginas Totais (Doc. + Ass.):	24
Hash MD5:	38e9d9284df99452a4f9e567a2094b39
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten FRANCISCO DE ASSIS DE CARVALHO SOBRINHO no dia 28/06/2024 às 10:36:38 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major ELEN CRISTINE PESTANA REIS no dia 01/07/2024 às 13:58:17 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int NILO COELHO SARAIVA JUNIOR no dia 01/07/2024 às 16:59:06 no horário oficial de Brasília.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	TERMO ADITIVO ATUALIZADO
Data/Hora de Criação:	23/07/2024 12:51:48
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	78a374582d41ffe9dbb706f459eea7e5
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten FRANCISCO DE ASSIS DE CARVALHO SOBRINHO no dia 23/07/2024 às 09:52:19 no horário oficial de Brasília.